

### INSTRUÇÃO Nº 34, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 94º, inciso I, do Regimento Interno do Serviço de Limpeza Urbana, aprovado pelo Decreto n.º 35.972, de 04 de novembro de 2014, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, o usufruto das férias do servidor CLEILSON GADELHA QUEIROZ, matrícula n.º 284.980-1, ocupante do cargo de Diretor-Adjunto do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, referente ao exercício de 2025, a partir de 02 de setembro de 2025, que estavam previamente programadas para o período de 01/09/2025 a 10/09/2025, ficando assegurado ao servidor o direito à fruição posterior do período suspenso, conforme regulamentação vigente. Processo n.º 00094-00005640/2025-34.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO**

Diretor-Presidente

---

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 04, de 03 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Executores os servidores: EDMUNDO PACHECO GADELHA, matrícula nº 83.550-1; FABIANE THAIS ROMEIRO TEZONI DE ALMEIDA - matrícula nº 285.369-8; DANIEL ROCHA ALVES; matrícula 0278906X; e WANDERLEY DAS CHAGAS ALBUQUERQUE, matrícula nº 281.308-4. A Comissão de Executores deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 20/2024 ([142158569](#)), destacando que o servidor DANIEL ROCHA ALVES irá atuar na Gestão do Contrato no que tange às atividades de fiscalização setorial, e os demais Executores designados irão atuar nas atividades técnicas e administrativas do referido Contrato celebrado entre esta AUTARQUIA e a empresa AVISERRA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA., que tem por objeto construção de lagoa(s) definitiva(s) para armazenamento de chorume no Aterro Sanitário de Brasília, com capacidade de aproximadamente 50.000 m³, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), que passa a integrar o presente instrumento. Processo SEI nº 00094-00005744/2021-15.

Art. 2º Os documentos produzidos pela Comissão poderão ser assinados por apenas 2 (dois) membros quando houver afastamentos e impedimentos legais de algum membro da Comissão.

Art. 3º Ficam os servidores aqui designados incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da contratada.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDERSON MOURA E SOUSA**

Diretor de Administração e Finanças

---

**Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal**

SCS Quadra 08 Bloco "B50" 6º Andar

Edifício Venâncio 2000

CEP: 70.333-900

Telefone: (61) 3213-0153

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO  
**Diretor-Presidente**

CLEILSON GADELHA QUEIROZ  
**Diretor-Adjunto**

ANDERSON MOURA E SOUSA  
**Diretor de Administração e Finanças**